

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000872/2016**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano NOTIFICA Geraldo Silvério Rocha e outros, proprietário do imóvel constituído pela Área 7 do Lugar Denominado Fazenda do Confisco e Cabral, Pastos ou Retiros, denominado Taquaril e Salta Pau, localizado na Rua Arpoador, por execução de obra sem Alvará de Construção com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 055/2008 e no artigo 1º da Lei Complementar nº 082/2010 e descumprimento dos Autos anteriormente emitidos, Auto de Fiscalização 2029/2016 e Auto de Embargo e Interdição 393/2016. Pelo presente, fica o notificado obrigado a paralisar imediatamente a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas e judiciais.

Gerência de Fiscalização de Obras Particulares
Fiscal: Thiago Mourão de Carvalho – Matrícula 1448923
Av. João César de Oliveira , nº1410, Bairro Eldorado, Contagem/MG.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 002148/2016

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano NOTIFICA Geraldo Luís da Silva e outros outros, todos proprietários do imóvel constituído pelo Lote 22 da quadra 7 do bairro Jardim das Oliveiras, localizado na Rua Nossa Senhora da Paz nº 292, por execução de obra sem licença concedida pelo Poder Executivo, com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 055/2008 e no artigo 1º da Lei Complementar nº 082/2010. Pelo presente, fica o notificado obrigado a paralisar a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas.

Gerência de Fiscalização de Obras Particulares
Fiscal: Luciana Ribeiro Victorino – Matrícula 448893
Av. João César de Oliveira , nº 1410, Bairro Eldorado, Contagem/MG.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 001486/2016

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano NOTIFICA Elcio Celso Ferreira, proprietários do imóvel constituído pelo Lote 8 da quadra 24 do bairro Colonial, localizado na Rua Paineiras, por execução de parcelamento do solo sem licença concedida pelo Poder Executivo, com base no artigo 50 da Lei Federal 6766/1979 e no artigo 1º da Lei Complementar nº 082/2010. Pelo presente, fica o notificado obrigado a paralisar a obra e providenciar a regularização do parcelamento do solo. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas.

Gerência de Fiscalização de Obras Particulares
Fiscal: Luciana Ribeiro Victorino – Matrícula 448893
Av. João César de Oliveira , nº1410, Bairro Eldorado, Contagem/MG.

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 005/2016

Dispõe sobre a documentação exigida no item 10 do anexo III do Decreto nº 984, de 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Que conforme o artigo 46 do Decreto nº 984, de 08 de setembro de 2016, a expedição do Alvará de Construção de edificação destinada a uso não residencial ou a uso residencial multifamiliar, é condicionada a comprovação de que o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - SCIP foi projetado de acordo com as normas pertinentes;

que conforme as Leis Estaduais, Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999 e Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, compete ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de vistoria de prevenção a incêndio e pânico, incluindo a aplicação de sanções administrativas;

que será encaminhado periodicamente ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a relação de todas as Certidões de Baixa de Construção e Habite-se emitidas por esta Secretaria dentro do exercício de cada mês, constando também as informações necessárias para substanciar as ações daquela Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º - O item 10 do Anexo III - Documentos exigidos em processo para obtenção do Habite-se, do Decreto nº 984, de 08 de setembro de 2016, será considerado

atendido quando o requerente apresentar um dos seguintes documentos:

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;
 Dispensa do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
 Cópia do protocolo de solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Contagem, 14 de outubro de 2016.
 Sant Clair Schmielt Terres
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 0002150/2016

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano NOTIFICA Nuno Nilson Alves Monteiro, proprietário do lote 25 da quadra 27 do bairro Água Branca, localizado na Rua Senhora de Fátima, por execução de obra sem Alvará de Construção com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 055/2008 e no artigo 1º da Lei Complementar nº 082/2010. Pelo presente, fica o notificado obrigado a paralisar a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas e judiciais.

Gerência de Fiscalização de Obras Particulares
 Fiscal: Luciana Ribeiro Victorino – Matrícula 448893
 Av. João César de Oliveira , nº1410, Bairro Eldorado, Contagem/MG.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000849/2016 E AUTO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO Nº 434/2016

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano NOTIFICA Osmar Nicolau de Paula e outros, proprietários do imóvel constituído pela Lote 28 da quadra 18 do bairro Nacional, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 678, por execução de obra sem Alvará de Construção com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 055/2008 e no artigo 1º da Lei Complementar nº 082/2010. Pelo presente, fica o notificado obrigado a paralisar imediatamente a obra e providenciar a sua regularização. O não-atendimento, aos termos desta notificação, sujeitará o notificado a sanções administrativas e judiciais.

Gerência de Fiscalização de Obras Particulares
 Fiscal: Geraldo Magela Correa – Matrícula 1199621
 Av. João César de Oliveira , nº 1410, Bairro Eldorado, Contagem/MG



JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA						
A Junta de Julgamento Fiscal - 1ª Instância, faz publicar as decisões abaixo indicadas :						
Nº do Processo	Data	Assunto	Nome/Razão Social	Data decisão	Decisão	Nº da Decisão
02377/2016-02A	05/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	ADISON DA SILVA	5/10/2016	PROCEDENTE	12.418
02B.00561/2015	18/12/15	TERMO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL	BANCO BRADESCO S/A	21/9/2016	PROCEDÊNCIA PARCIAL	12.419
00110/2016-07A	16/05/16	TERMO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL	BANCO BRADESCO S/A	28/9/2016	PROCEDENTE	12.420
2016092116251901	21/09/16	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A	3/10/2016	PROCEDENTE	12.421
2016092116232201	21/09/16	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A	3/10/2016	PROCEDENTE	12.422
2016092116294701	21/09/16	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A	3/10/2016	PROCEDENTE	12.423
2016092116320501	21/09/16	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A	3/10/2016	PROCEDENTE	12.424